Lei Municipal nº 2519 de 24 de maio de 2006

"Revoga a Lei Municipal nº 2497 de 03 de março de 2006, e dá nova redação ao artigo 2º e parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Municipal 2322 de 29 de setembro de 2004 e dá outras providências."

JAIR ALFREDO CAPEZATO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga a Lei Municipal nº 2497 de 03 de março de 2006 e dá nova redação ao artigo 2º parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal 2322 de 29 de setembro de 2004 e dá outras providências, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º: Os Vereadores perceberão a partir de 1º de abril de 2006 o subsídio mensal no valor de R$ 2.871,63 (dois mil oitocentos e setenta e um reais com sessenta e três centavos).

Parágrafo 1º: O Presidente da Câmara de Vereadores, perceberá, juntamente com o subsídio a Título de verba de representação, de natureza indenizatória a importância de R$1485,81(Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais com oitenta e um centavos)."

Art.3º - Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2006.

Gabinete do Presidente, 24 de maio de 2006.

Vereador Jair A. Campezato Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.